



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.382



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

#### RETIFICAÇÃO DE ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 013/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal, Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria de Nº 10/2019 de 02 de agosto de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez, Com Proventos Integrais, ao servidor Luso Estevão Fernandes, matrícula: 00775, ocupante do cargo de Motorista, lotado na *Secretaria Municipal de Educação de Paulista-PB*, RG: 541.747 SSP/RN, CPF: 313.999.754-04, fundamentado no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, (Redação dada pela EC/41/2003) c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de agosto de 2019.

Paulista /PB, 02 de dezembro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Presidente do INPEP**



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

#### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 014/2018.

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor Alfredo Dantas de Queiroga, Matrícula: 0054, ocupante do Cargo de Vigilante, Lotado na *Secretaria Municipal de Infra Estrutura – SEINFRA do Município de Paulista-PB*, RG: 2.999.479 SSP/PB, CPF: 110.517.254-34, fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Paulista /PB, 02 de dezembro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Presidente do INPEP**



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXVI, Data: TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - EDIÇÃO 4.382



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 015/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal, Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, Com Proventos Integrais, a servidora: Helena Pereira da Silva Araújo, matrícula: 0146, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na *Secretaria Municipal de Educação de Paulista-PB*, RG: 2.028.069 SSP/PB, CPF: 586.147.884-87, fundamentado no art. 6º incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de dezembro de 2019..

Paulista /PB, 02 de dezembro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Pres. do INPEP**



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 016/2019

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal, Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, Com Proventos Integrais, a servidora: Olívia Ferreira de Lima, matrícula: 0398, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- ASG, lotada na *Secretaria Municipal de Administração de Paulista-PB*, RG: 2.537.862 SSP/PB, CPF: 674.311.514-20, fundamentado no art. 6º incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de dezembro de 2019..

Paulista /PB, 02 de dezembro de 2019.

Galvão Monteiro de Araújo  
**Diretor Pres. do INPEP**